



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 044/2012

O Município de Gramado fica autorizado a receber em doação uma ambulância.

Art. 1º. O Município de Gramado fica autorizado a receber em doação uma ambulância de propriedade da empresa TCA Transformações Veiculares LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.389.661/0001-62, com as seguintes características:

I – Veículo ambulância marca Fiat, modelo Doblô Cargo Flex, ano 2006, cor branca, chassi 9BD22315562009565, placas MGO 3472, avaliado em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

§ 1º. A doação que trata o caput deste artigo será intermediada pelo Orbis Clube da Várzea Grande, associação privada estabelecida no Bairro Várzea Grande, no Município de Gramado, inscrita sob o CNPJ nº 07.854.265/0001-04, através dos meios legais cabíveis.

§ 2º. A ambulância objeto da doação será afetada na unidade de saúde do Bairro Várzea Grande, na cidade de Gramado, sendo permitida sua substituição por veículo igual ou semelhante.

§ 3º. A ambulância doada será acompanhada de equipamentos inerentes à mesma, devidamente descritos no termo de doação.

Art. 2º. A doação deverá ser formalizada através de processo administrativo próprio, que definirá os termos da doação.

Art. 3º. As eventuais despesas para execução desta Lei, correrão por conta do Município, por rubrica orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2012.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Exmo. Sr. Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Município de Gramado fica autorizado a receber em doação uma ambulância.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para receber em doação do clube de serviço Orbis Clube Várzea Grande, uma ambulância equipada, para ser utilizada pela unidade de saúde do Bairro Várzea Grande.

O presente projeto tem por objetivo autorizar o Município de Gramado a receber em doação, por parte do Orbis Clube Várzea Grande, da cidade de Gramado, um Veículo ambulância marca Fiat, modelo Doblô Cargo Flex, ano 2006, cor branca, chassi 9BD22315562009565, placas MGO 3472, avaliado em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de propriedade atual da empresa TCA Transformações Veiculares LTDA, da cidade de Erechim/RS.

Justifica-se a propriedade do veículo estar em nome de terceiro, em razão da entidade doadora ter adquirido o veículo diretamente da empresa transformadora, ora proprietária. Ocorre que para evitar maiores despesas com taxas, optou-se pela transferência do veículo diretamente da atual proprietária (TCA Transformações Veiculares) para o Município de Gramado, tendo como intermediário da doação (ou doador de fato) o Orbis Clube Várzea Grande.

A forma de como ocorrerá a transferência será definida posteriormente, se será outorgada procuração pública da TCA ao Orbis, com poderes específicos ou se a ambulância será transferida diretamente da TCA para o Município de Gramado, tendo o Orbis como intermediador, o que deverá constar formalmente no processo administrativo próprio (termo de doação).

Trata-se de uma doação que vem diretamente aos interesses de toda uma comunidade, mais precisamente, do Bairro Várzea Grande e bairros próximos,

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

localizados a cerca de 4 km de distância do centro da cidade, sendo que uma ambulância naquele local, especificadamente, na unidade de saúde da Várzea Grande, significará mais mais celeridade em atendimentos, reduzindo assim riscos de morte em casos mais graves e melhorando o conforto de pacientes em casos menos complexos.

Acompanha o presente Projeto de Lei, manifestação escrita do Orbis Clube Várzea Grande, cópia do contrato social da empresa proprietária da ambulância (TCA Transformações Veiculares), cópia do documento do veículo e situação cadastral do CNPJ da TCA e Orbis.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 2012.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

Felipe Altreiter
Secretário Municipal da Administração

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br